

DECRETO Nº. 199/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura municipal de Pacajá-PA”.

O Prefeito do Município de Pacajá, em pleno exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como, no **Regime Jurídico Único** desta municipalidade.

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Comissão que acompanhará o Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacajá, da seguinte forma:

I - Presidente: **ADRIANA DE LIMA CASTILHO**, inscrito no RG sob o nº. 6625253, PC/PA e CPF sob o nº. 013 091 092 90, servidora temporária, ocupante do Cargo: Assistente Administrativo, assumindo o cargo comissionado de Diretor de Departamento do RH, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;

II – Membro: **JANAÍNA BATISTA COSTA**, inscrita no RG sob o nº. 5875345 PC/PA e CPF sob o nº. 008.443.792-80, ocupante do Cargo: advogada, assumindo o cargo temporário como Assessoria Jurídica da Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

III – Membro: **DAILSON GOMES DEMÉTRIO**, inscrito no RG sob o nº. 2613113, SSP/PA e CPF sob o nº. 561.485.852-00, servidor efetivo, ocupante do Cargo: Técnico Pedagógico, assumindo o cargo comissionado de Diretor de Ensino, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ratifica-se a autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária, para os seguintes empregos públicos:

I – PROFESSOR;

Art. 3º - O processo seletivo simplificado funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legal e contratações temporárias, nos termos da lei, mediante contratações via seleção pública.

Art. 4º - A comissão supra acompanhará todos os trabalhos do processo seletivo simplificado, que será realizado através de avaliação de currículos dos candidatos postados de forma online (via Internet) no seguinte endereço eletrônico: www.pacaja.pa.gov.br através do link <https://forms.gle/j9y3HHFpXArEq5As5> .

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 19 de janeiro de 2022.